

Carine Martins
Assessora da Presidência
19/08/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Executivo do Balneário Pinhal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PL Nº 32/2019

Senhor Presidente,

No momento em que cumprimento V. Exma. apresento à esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 32/2019, em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer repasses de verba à Associação de Cultura, Eventos e Promoções do Balneário Pinhal - ACEP, para a realização do 5º Festival do Mel – FESTIMEL e 1ª Festa do Doce, de 04 a 13 de outubro de 2019.

Cabe aqui salientar a importância do resgate e reativação deste importante símbolo do nosso município – o FESTIMEL. Este Projeto reafirma a vocação turística de nosso município, assim como cria uma identificação, tanto turística como cultural e até mesmo comercial para Balneário Pinhal.

O intuito deste resgate é alavancar o turismo, gerando renda e fortalecendo a economia do município e para tanto é necessária não apenas a parceria, mas o comprometimento dos nobres Edis, em engajar-se neste Projeto, que busca promover e fortalecer Balneário Pinhal e todos os municípios.

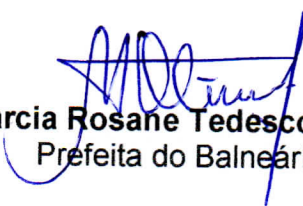
Salientamos que a ACEP já demonstrou sua capacidade na realização das edições anteriores do FESTIMEL, através de um quadro diretivo capacitado e qualificado para a organização deste evento. Portanto, para mantermos a agilidade, a transparência e a fiscalização dos recursos financeiros municipais para a realização do 5º Festival do Mel – FESTIMEL e 1ª Festa do Doce, propomos o referido repasse à ACEP, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, com o apoio do Poder Executivo Municipal, através de todas as suas Secretarias, em especial, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Executivo do Balneário Pinhal

Na tentativa de podermos atender a todas as expectativas, trabalhando em conjunto na busca do bem comum para a nossa comunidade é que conto com a aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita do Balneário Pinhal

Exmo. Sr.
LUIS CARLOS ROSA LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores
Balneário Pinhal - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Executivo do Balneário Pinhal

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER REPASSES DE VERBA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EVENTOS E PROMOÇÕES DO BALNEÁRIO PINHAL - ACEP PARA A REALIZAÇÃO DO 5º FESTIVAL DO MEL – FESTIMEL E 1ª FESTA DO DOCE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasses de verbas à Associação de Cultura, Eventos e Promoções do Balneário Pinhal - ACEP, para a realização do 5º Festival do Mel – FESTIMEL e 1ª Festa do Doce, de 04 a 13 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Os repasses de que trata o caput deste artigo serão de recursos próprios, oriundos de convênios, patrocínios e doações vinculados à estruturação e realização do 5º Festival do Mel – FESTIMEL e 1ª Festa do Doce, conforme sua captação.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará repasses próprios até o valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º A Associação de Cultura, Eventos e Promoções do Balneário Pinhal – ACEP, deverá prestar contas ao Poder Executivo num prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do 5º Festival do Mel – FESTIMEL e 1ª Festa do Doce.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

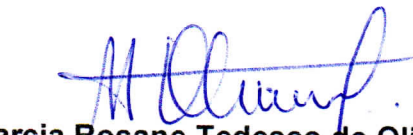


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Executivo do Balneário Pinhal

0901 23 695 0009 2038 339048 00000000 0001 - Outros Auxílios Financeiros

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 13 de agosto de 2019.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita do Balneário Pinhal